

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que autoriza a oficialização da extinção das Escolas Municipais de Imbituba, que atualmente se encontram desativadas de suas atividades.
2. Trata-se de uma medida bastante relevante, tendo em vista que estas instituições, mesmo estando desativadas - algumas delas a mais de 10 anos - ainda constam como escolas da Rede Municipal de Ensino de Imbituba, inclusive ainda cadastradas no Censo Escolar – principal instrumento de coleta de informações da educação básica do Ministério da Educação.
3. Além disto, constatamos também que algumas destas instituições, mesmo estando cadastradas no Censo escolar, não possuem atos de criação/denominação, principalmente as instituições de Educação Infantil, que até o ano de 2005 eram vinculadas à Fundação de Assistência Social, cujo funcionamento era de cunho assistencialista e não educacional. Porém, a partir da publicação da Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006, a Educação Infantil passou a compor a primeira etapa da Educação Básica, se desvinculando da área social e passando para a área educacional dos municípios brasileiros.
4. Não obstante, percebemos também, que alguns atos de criação/denominação foram instituídos para nomear 4 (quatro), 6 (seis) e até 8(oito) escolas no mesmo ato, sendo que destas algumas foram extintas e outras estão em funcionamento. Portanto, não cabe aqui revogar o ato em si, mas sim, extinguir oficialmente aquela escola que foi denominada por aquele ato – junto a outras – mas que já foram desativadas de suas atividades.
5. Cabe ressaltar, que a cada ano letivo em que a Secretaria de Educação finaliza o cadastramento das instituições de ensino da Rede Municipal no Educacenso, obrigatoriamente tem que apresentar uma justificativa da inclusão destas instituições ainda cadastradas no Censo Escolar, tendo em vista que somente por meio de Legislação Municipal, as mesmas poderão ser excluídas desta plataforma de dados.
6. São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL da norma em questão.

Respeitosamente,

Rafaela Pereira de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte